

**EDITAL PPGFIL 06/2023 de 20 de agosto de 2023**

## **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de **02 (duas) vagas para Membro Discente do Colegiado** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, sendo uma vaga para membro efetivo e outra para suplente, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL) e a Resolução nº 001, de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONEP).

### **DOS CANDIDATOS**

Poderão concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia todos os discentes regularmente matriculados deste programa, mediante inscrição.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Prazo para inscrições: **22 e 23 de agosto de 2023.**

Para inscrever-se, o discente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa ([ppgfil@ufs.edu.br](mailto:ppgfil@ufs.edu.br)). A lista de candidatos será encaminhada por e-mail para todos os discentes do Programa no dia 24 de agosto de 2023.

### **DOS ELEITORES**

Estão habilitados a votar todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

### **DA VOTAÇÃO**

Data: **28 de agosto de 2023.**

A votação será realizada por meio de formulário eletrônico cujo *link* será encaminhado a todos os eleitores por e-mail.

### **DA APURAÇÃO**

O resultado será divulgado na página do Programa no dia **29 de agosto de 2023.**

Será considerado membro efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos e membro suplente o que ficar classificado em segundo lugar. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior tempo de integração no Programa; 2) maior idade.

## DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## DO MANDATO

O mandato dos membros discentes do Colegiado é de **01(um) ano**.

São João del-Rei, 20 de agosto de 2023.

---

**Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Universidade Federal de São João del-Rei